

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518,405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

DECRETO Nº 2825, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

	Sup	olen	110.800,00			
02	02	01	Gabinete do Prefeito			
	18		04.122.0045.2003.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	Manutenção Gabinete Prefeito AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO Recursos Próprios do Município	5.900,00 F.R.: 0 01	00
02	03 03 Departamento de Compras e Licitação					
	64		04.122.0046.2011.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Próprios do Município	4.000,00 F.R.: 0 01	00
02	04	03	Departamento de Tesou	araria e Tributos		
	90		04.123.0056.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Tributos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios do Município	10.000,00 F.R.: 0 01	00
02	2 05 07 Manutenção do FUNDEB					
	207	7	12.365.0154.2051.0003 3.3.90.46.00 02 262 000	Manutenção do Fundeb AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Fundeb Outras Despesas - 40%	39.200,00 F.R.: 0 02	16
	221	1	12.365.0154:2051.0005 3.3.90.46.00 02 262 000	Manutenção do Fundeb AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Fundeb Outras Despesas - 40%	31.500,00 F.R.: 0 02	16
02	07	02	Divisão do Fundo Munic	ipal de Saúde		



Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: pmalvin@terra.com.br www.alvinlandia.sp.gov.br



189

12.361.0154.2062.0000

3.3.90.14.00

02 262 000

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



-10.825,75

02 16

F.R. Grupo: 0

"Simpatia do Centro Oeste"

DECRETO Nº 2825, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651

DECRETO Nº 2825 , DE 02 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651									
02	07 02 Divisão do Fundo Municipal de Saúde								
	248		10.301.0120.2029.0000 3.3.90.30.00 02 300 000	Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde 15.000,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 15 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Próprios do Município					
02	19 02 Manutenção da Divisão da Agricultura								
	416		20.601.0210.2074.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	Manutenção da Divisão da Agricultura 5.200,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00 TESOURO Recursos Próprios do Município					
Artigo 20 O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:									
02	02	01	Gabinete do Prefeito						
	22	2	04.122.0045.2004.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Festividades Municipais -11.100,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00 TESOURO Recursos Próprios do Município					
02	02	02	Chefia de Gabinete						
	2	5	04.122.0045.2059.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Chefia do Gabinete -29.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00 TESOURO Recursos Próprios do Município					
02	05	07	Manutenção do FUNDE	3					
	1	87	12.361.0154.2062.0000 3.1.90.11.00 02 262 000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação -47.250,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 16 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Fundeb Outras Despesas - 40%					
	1	88	12.361.0154.2062.0000 3.1.90.13.00 02 262 000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação -12.624,25 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 02 16 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Fundeb Outras Despesas - 40%					
			•						

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fundeb Outras Despesas - 40%

Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: pmalvin@terra.com.br www.alvinlandia.sp.gov.br



Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91





DECRETO Nº 2825, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1651

Anulação (-)

-110.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal

ecretário Municipal da Fazenda

e-mail: pmalvin@terra.com.br